Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Pça Cônego Siqueira, 27 - Tel. (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12530-000 - Cunha - SP

LEI Nº 792/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM REGIME DE COMODATO OS PRÉDIOS ESCOLARES RURAIS DESOCUPADOS PERTECENTES A MUNICIPALIDADE.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso dos prédios escolares desocupados, pertencentes a municipalidade.

Artigo 2° A concessão deverá ser efetuada, mediante contrato de comodato anual, renovável e devidamente registrado em cartório.

Artigo 3° Dar-se-á prioridade e preferência à concessão do direito de uso às agremiações comunitárias, regularmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos prédios escolares, onde a municipalidade não possui o título de posse do terreno, não existindo interesse das agremiações comunitárias, preferencialmente terá direito ao comodato o proprietário do terreno.

Artigo 4° O detentor do direito de uso fica obrigado a preservação do imóvel objeto do comodato, ficando vedado qualquer tipo de transformação na estrutura do mesmo.

Artigo 5° A municipalidade poderá solicitar a desocupação do prédio, com prazo de 30 dias, havendo necessidade de utilização pública.

Artigo 6° Conforme determina o "caput", do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, deverá constar do contrato a avaliação do imóvel, objeto do comodato.

Artigo 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE CUNHA , EM 05 DE DEZEMBRO DE 1997

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

registrada e publicada nos editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETARIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO – PREFEITURA